LEI Nº 151/2001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.001

ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTA VERBAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Artigo 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial e total no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

PROJETO/ ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2001	CÂMARA DE VEREADORES	3120-Material de Consumo	5.000,00
2002	GABINETE DO PREFEITO	3113-Obrigações Patronais	500,00
2002	GABINETE DO PREFEITO	4120-Equip. e Material Permanent.	1.000,00
2003	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3120-Material de Consumo	3.000,00
2003	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3132-Outros Serviços e Encargos	1.000,00
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3261-Juros da Dívida Contratada	500,00
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3267-Correção Monetária	500,00
2010	DEPTO. DE PESSOAL	3256-Benefícios da Previdência	300,00
2010	DEPTO. DE PESSOAL	3257-Indeniz de Acident do Trab.	200,00
2024	CASAS POPULARES	4110-Construções de casas	2.000.00
2025	CONSELHO DIREITOS CRIA.	3214-Transfer ao Fundo	1.500,00
2026	ASSISTENCIA SOCIAL	3120 – Material de Consumo	1.000,00
1008	REFORMACENTRO COMUNIT.	4110-Obras e Instalações	1.000,00
2030	SETOR AGROP. AVIARIOS	3120-Material de Consumo	1.500,00
2034	DEPTO DE SAÚDE	311102-Diárias Pessoal Civil	2.000,00
		Total	21.000,00

Artigo 2º. Com o produto das anulações objeto do artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes, no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

PROJETO/ ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2034	DEPTO DE SAUDE	3214-Transferência	9.200,00
1009	CONSTRUCAO GINASIO	4110-Obras e Instalações	4.000,00
1009	CONSTRUCAO GINASIO	4120-Equipam e Material Permente	4.000,00
2027	DEPTO.DE ESPORTES	3120- Material de Consumo	1.400,00
2035	DEPTO. DE OBRAS	3120-Material de Consumo	2.400,00
		Total	21.000,00

Artigo 3° . Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de novembro de 2001.

LEODI BERNADINO COVATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS